

PORTARIA Nº 3.215/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 908/SIA, de 13 de abril de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Resolução nº 371, de 15 de dezembro de 2015, tendo em vista as disposições transitórias do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.034213/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a seguinte alteração no Anexo à Portaria nº 908/SIA, de 13 de abril de 2016, que define as aeronaves críticas e as respectivas frequências semanais de operação para aeródromos civis públicos brasileiros:

I - exclusão do Aeroporto de Araguaína (código CIAD: TO0002), localizado em Araguaína (TO), com as seguintes informações:

Código	Nome	Município	UF	Aeronave crítica	Tipo de aproximação	Frequência semanal
SWGNA	Araguaína	Araguaína	TO	3C	NINST	39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANO PALMA